

ESTADO DA PARAÍBA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79
EDIÇÃO EXTRA - 08 DE JUNHO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 01 DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Dispõem sobre a Prorrogação dos vencimentos atinentes
ao IPTU, à TCR e à TFT, excepcionalmente para o
exercício de 2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das
atribuições legais, conferidas pelo Artigo 188 da Lei Complementar nº 005 de 28 de
dezembro de 2009 – Código Tributário do Município de Bayeux-PB.

CONSIDERANDO as novas diretrizes impostas por órgão de saúde, mediante um novo
panorama da Covid-19 – Coronavírus – no Brasil e mais precisamente na Paraíba;

Resolve:

Art. 1º. Prorrogam-se, excepcionalmente para o exercício de 2020, os vencimentos do
Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa de Coleta de Resíduos – TCR,
conforme cronograma abaixo:

I. Para dez de agosto de dois mil e vinte (**10/08/2020**):

- a) A Parcela, **Cota Única, com desconto de 15%** (quinze por cento);
- b) A primeira parcela (**Parcela 01**) para os contribuinte que optarem pelo pagamento parcelado em
03 (três) vezes.

II. Para dez de setembro de dois mil e vinte (**10/09/2020**), a segunda parcela (**Parcela 02**) para os
contribuinte que optarem pelo pagamento parcelado em 03 (três) vezes.

III. Para dez de outubro de dois mil e vinte (**10/10/2020**):

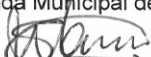
- a) A Parcela, **Cota Única, sem desconto**;
- b) A terceira parcela (**Parcela 03**) para os contribuinte que optarem pelo pagamento parcelado em
03 (três) vezes.

Art. 2º. Prorroga-se, excepcionalmente para o exercício de 2020, a Taxa de Fiscalização
para Localização e Funcionamento de Atividades – TFT, cujo o novo vencimento dar-se-á
em 31 de agosto de 2020 (**31/08/2020**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda Municipal de Bayeux, em 08 de junho de 2020.


Fernando Bezerra Wanderley de Basto
Secretário da Fazenda